



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. (CONVÊNIO TJ-SE Nº 41/2015), DE 29/12/2015, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, situado na Praça Fausto Cardoso, nº 112, CEP 19010-080, nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.166.970/0001-03, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Osório de Araújo Ramos Filho**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, autarquia federal especial, instruída pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, Glória – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20021-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.068/0001-46, adiante denominado **ANS**, representada neste ato por seu Diretor de Fiscalização Substituto, Sr. **Maurício Nunes da Silva**, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] (DetranRJ), acordam em aditar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, do Convênio nº 041/2015 de 29/12/2015, conforme Processo Administrativo TJ-SE nº 0015406-02.2020.8.25.8825, Parecer Jurídico nº 0565/2020 (1141633), art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base nos Decretos nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas posteriores alterações, passando as cláusulas a terem as seguintes redações:

"**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente Acordo fica prorrogado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 29 de dezembro de 2020 e com término previsto para 29 de dezembro de 2023."

Ratificação:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Acordo que não contrariem o presente termo.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO**, Presidente do **Tribunal de Justiça de Sergipe**, em 15/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO NUNES DA SILVA**, Usuário Externo, em 21/12/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1141937** e o código CRC **C2E3A11D**.

0015406-02.2020.8.25.8825 - PRES/GABPRES/CONGER/CONLIC

1141937v4

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"